

EDITAL DE CONVITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº **0275/2015**

EDITAL DE CONVITE N.º **02/2015**

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Edital de convite para a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente ao Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **dez horas e trinta minutos, do dia dezoito de março de 2015** na Secretaria da Administração, situada na Rua Guilherme Alberti, 1631, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 067/2015, se reunirá com a finalidade de receber a documentação de habilitação e as propostas para contratação de empresa para fornecimento de bens.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município de São João do Polêsine, que manifestarem sua intenção de participar no prazo de 24 h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, conforme descrito no Anexo I, parte integrante deste Edital.

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

2.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de n.º 1 e n.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLESINE
EDITAL DE CONVITE N.º 02/2015
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
EDITAL DE CONVITE N.º 02/2015
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

2.2. Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinentes a fase de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens 3 e 4 do presente edital.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede do licitante;

d) Certidão Negativa de Débito (CND/INSS), perante a Seguridade Social ou conjunta a partir de novembro/2014;

e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste edital.

3.2 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.3 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.4 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.3, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.5 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.6 O prazo de que trata o item 3.4 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da penalidade prevista no item 9.3 desse edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8 Os documentos constantes dos itens 3.1, letras “a” ao “d” poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Tais documentos poderão, ainda, ser extraídos de sistemas informatizados, mediante uso da tecnologia da certificação digital, ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3.9 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

4. DA PROPOSTA

4.1 O envelope n.º 02 deverá conter a proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, contendo a descrição, o quantitativo, o preço unitário e o preço total dos itens, devendo estar incluídos todos os custos e encargos, inclusive os relativos ao frete, conforme modelo de proposta do Anexo III deste edital;

4.2 O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

4.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em consideração **o menor preço por item**.

6.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.3, deste edital.

7.2 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

7.3 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

7.4 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 2.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

7.5 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.4 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.6 O disposto nos itens 7.2 a 7.4, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 3.3, deste edital).

7.7 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

8. DOS RECURSOS

8.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. O prazo para interposição de recursos relativos às decisões da Comissão de Licitação, relativa ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

8.2.1. Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 8.2, no Setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente, que se inicia às 8 h e se encerra às 17h30min.

8.3. Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contra-razões, no prazo de 2 (dois) dias úteis e na forma prevista no item 8.2.1.

8.4. Não serão aceitos recursos ou contra-razões apresentados fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 8.2.1.

8.5. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contra-razões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

8.6. A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecurável.

8.7. Os prazos previstos nos itens 8.5 e 8.6 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

9. DOS PRAZOS

9.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará o (s) vencedor (es) para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 9.3 desse edital.

9.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

9.4 O prazo de entrega dos produtos é de 07 (sete) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

9.4.1 A entrega dos produtos deverá ser feita em horário de expediente da Secretaria Municipal da Administração (8:00 h às 11:30 e das 13:30 às 17:00) no seguinte endereço: Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro, São João do Polêsine/RS.

9.5 O termo inicial do contrato é a partir da data da assinatura até o término do prazo de entrega do produto e do pagamento das faturas.

9.5.1. O contrato terá seu vencimento antecipado se houver a entrega da totalidade das quantidades contratadas antes do termo final previsto no item 9.5.

10. DAS PENALIDADES

10.1 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 5 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

10.2 multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;

10.3 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento das mercadorias;

11.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

11.3 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **2.056 – 33.90.30.16; 2.029 – 33.90.30.16; 2.047 – 33.90.30.16; 2.006 – 33.90.30.16.**

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

13.2 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

13.3 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, na forma do item 3.9, e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a e b*, da Lei n.º 8.666-93).

13.4 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

12.5 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constará as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8 h às 12 h, na Secretaria Municipal da Administração, sita na rua Guilherme Alberti, n.º 1.631, com a comissão de licitações pelo fone 55 3269 1155.

São João do Polêsine, 10 de março de 2015.

Valsarina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em ____ - ____ - _____. _____ Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
1	5	Cx	Marcador de texto, fluorescente, c/ 12 unidades, 02 cx amarelo, 02 cx verde e 01 rosa.
2	2	Cx	Pincel atômico c/ 12 unidades, cores diversas.
3	1	Cx	Marcador p/ quadro branco, c/ 12 unidades, nas cores azul e vermelho.
4	2	Cx	Clipe Niquelado N° 6/0 Fabricado com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem c/ 50 unidades.
5	10	Unid	Livro ata c/ 50 folhas numeradas.
6	8	Unid	Livro ata c/ 100 folhas numeradas.
7	10	Cx	Giz de cera curto, c/ 15 unidades.
8	2	Pct	Arquivo Morto Papelão 345x140x240mm C/ 25 unid.
9	40	Cx	Papel A4 branco, c/ 5000fls, 75 gramas.
10	3	Unid	Pistola de Cola Quente pequena
11	20	Cx	Massa de modelar c/12 cores a base de amido, soft
12	50	Unid	EVA lisa sem brilho 40x60x2mm, sortidas
13	13	Cx	Caneta esferográfica azul c/ 50 unidades
14	02	Cx	Caneta esferográfica preta c/ 50 unidades
15	02	Cx	Corretivo líquido não atóxico 18ml, c/ 12 unidades
16	16	RI	Fita adesiva transparente larga 4,5mmx45m

17	20	Rl	Fita adesiva colorida estreita pequena
18	01	Rl	Papel contact transparente c/ aproximadamente 25m
19	04	Rl	Papel pardo 80cm de largura e peso aproximado de 8Kg
20	05	Rl	Etiqueta de preço, 19x40mm, c/ aproximadamente 1000 unid
21	12	Cx	Grampo 26/6 galvanizado c/ aproximadamente 5000 unidades
22	10	Pct	Palito para picolé (pontas arredondadas), c/ 50 unidades
23	02	Cx	Bobina Térmica 57mm x 40m, c/ 30 unidades
24	15	Un	Caderno capa dura c/ espiral grande 96 fls
25	10	Un	Caderno capa dura c/ espiral pequeno 96 fls
26	05	Cx	Clipe Niquelado Nº 2/0 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem c/ aproximadamente 720 unid
27	07	Un	Tesoura de inox Grande
28	01	Pct	Bloco Adesivo cores Neon 38x51 c/ 100 fls cada, c/ 4 blocos
29	01	Pct	Bloco Adesivo cores Neon 76x76 c/100 fls cada, c/ 4 blocos
30	25	Un	Prendedor papel 25mm cores sortidas
31	25	Un	Prendedor pape 41mm cores sortidas
32	02	Cx	Pasta Suspensa marmorizada c/50un e c/ grampo
33	12	Un	Régua escolar de 30cm
34	01	Kg	Refil de silicone de cola quente 11,2mmx30cm
35	01	Kg	Refil de silicone de cola grante 7,5mmx30cm
36	20	Un	EVA com brilho 40x60x2mm, sortidas

37	20	Un	EVA estampada 40x60, sortidas
38	07	Un	Fita Cetim, cores: azul, verde, amarelo, rosa, rosa pink, lilas e vermelho c/ 50m cada.
39	12	Un	Fita Mimosa cores: amarelo claro, amarelo, azul turquesa, lilas, violeta, rosa, rosa pink, vermelho, laranja, salmão, verde limão, verde c/ 06cmx100m
40	15	Un	Saco de presente metalizado 15x44cm
41	50	Un	Saco de presente metalizado 25x37cm, sortido
42	250	Un	Saco de presente metalizado 30x44cm, sortido
43	25	Un	Saco de presente metalizado 45x60cm, sortido
44	25	Un	Saco de presente metalizado 60x90 cm, sortido
45	01	Cx	Caneta esferográfica vermelha c/ 50 unidades
46	08	Un	Cola atóxica aproximadamente 110g
47	05	Pct	Pasta classificadora c/ grampo plástico c/ 10 unidades
48	02	Un	Grampeador para papéis, Grande, 18-20 cm de base, recarga de grampos tipo 26/6 e capacidade de grampear até 20 folhas.
49	03	Cx	Lápis preto nº02, c/ 144 unid
50	02	Un	Calculadora grande, 12 dígitos e de tamanho aproximado de 135x100x10mm
51	50	Fl	Cartolina (diversas cores)
52	25	Fl	Papel Cartona 48 cm x 66 cm (diversas cores)
53	10	Un	Pasta plástica c/ elástico c/ 5 cm de altura
54	02	Tb	Tinta p/ carimbo c/ 30ml

55	08	Cx	Cola colorida c/ 6 unidades
56	04	Rl	Fita crepe branca estreita
57	02	Cx	Percevejo latonado c/ 100 unidades
58	01	Cx	Formulário contínuo microserilhado, 240mmx280mm, 80 colunas
59	01	Cx	Formulário autocopiativo LAB-4 c/ bloqueio, 3 vias 235x140mm, c/ 2000 jogos

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII da CF/88, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

(data)

(representante legal)

ANEXO III

(MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS)

(em papel timbrado
da licitante)

CARTA CONVITE Nº 02/2015

AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Proposta que faz a empresa, inscrita no CNPJ nºe inscrição estadual nº....., estabelecida (o) no(a), em conformidade com o Edital de **CARTA CONVITE Nº 02/2015**, para o fornecimento de material expediente, conforme descrito no item 1 – DO OBJETO e Anexo I do edital:

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VLR. UN.	TOTAL
1	5	Cx	Marcador de texto, fluorescente, c/ 12 unidades, 02 cx amarelo, 02 cx verde e 01 rosa.		
2	2	Cx	Pincel atômico c/ 12 unidades, cores diversas.		
3	1	Cx	Marcador p/ quadro branco, c/ 12 unidades, nas cores azul e vermelho.		
4	2	Cx	Clipe Niquelado Nº 6/0 Fabricado com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem c/ 50 unidades.		
5	10	Unid	Livro ata c/ 50 folhas numeradas.		
6	8	Unid	Livro ata c/ 100 folhas numeradas.		
7	10	Cx	Giz de cera curto, c/ 15 unidades.		

8	2	Pct	Arquivo Morto Papelão 345x140x240mm C/ 25 unid.		
9	40	Cx	Papel A4 branco, c/ 5000fls, 75 gramas.		
10	3	Unid	Pistola de Cola Quente pequena		
11	20	Cx	Massa de modelar c/12 cores a base de amido, soft		
12	50	Unid	EVA lisa sem brilho 40x60x2mm, sortidas		
13	13	Cx	Caneta esferográfica azul c/ 50 unidades		
14	02	Cx	Caneta esferográfica preta c/ 50 unidades		
15	02	Cx	Corretivo líquido não atóxico 18ml, c/ 12 unidades		
16	16	Rl	Fita adesiva transparente larga 4,5mmx45m		
17	20	Rl	Fita adesiva colorida estreita pequena		
18	01	Rl	Papel contact transparente c/ aproximadamente 25m		
19	04	Rl	Papel pardo 80cm de largura e peso aproximado de 8Kg		
20	05	Rl	Etiqueta de preço, 19x40mm, c/ aproximadamente 1000 unid		
21	12	Cx	Grampo 26/6 galvanizado c/ aproximadamente 5000 unidades		
22	10	Pct	Palito para picolé (pontas arredondadas), c/ 50 unidades		
23	02	Cx	Bobina Térmica 57mm x 40m, c/ 30 unidades		

24	15	Un	Caderno capa dura c/ espiral grande 96 fls		
25	10	Un	Caderno capa dura c/ espiral pequeno 96 fls		
26	05	Cx	Clipe Niquelado Nº 2/0 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem c/ aproximadamente 720 unid		
27	07	Un	Tesoura de inox Grande		
28	01	Pct	Bloco Adesivo cores Neon 38x51 c/ 100 fls cada, c/ 4 blocos		
29	01	Pct	Bloco Adesivo cores Neon 76x76 c/100 fls cada, c/ 4 blocos		
30	25	Un	Prendedor papel 25mm cores sortidas		
31	25	Un	Prendedor pape 41mm cores sortidas		
32	02	Cx	Pasta Suspensa marmorizada c/50un e c/ grampo		
33	12	Un	Régua escolar de 30cm		
34	01	Kg	Refil de silicone de cola quente 11,2mmx30cm		
35	01	Kg	Refil de silicone de cola grante 7,5mmx30cm		
36	20	Un	EVA com brilho 40x60x2mm, sortidas		
37	20	Un	EVA estampada 40x60, sortidas		
38	07	Un	Fita Cetim, cores: azul, verde, amarelo, rosa, rosa pink, lilas e vermelho c/ 50m cada.		
39	12	Un	Fita Mimosa cores: amarelo claro, amarelo, azul turquesa, lilas, violeta, rosa, rosa pink, vermelho, laranja, salmão, verde limão,		

			verde c/ 06cmx100m		
40	15	Un	Saco de presente metalizado 15x44cm		
41	50	Un	Saco de presente metalizado 25x37cm, sortido		
42	250	Un	Saco de presente metalizado 30x44cm, sortido		
43	25	Un	Saco de presente metalizado 45x60cm, sortido		
44	25	Un	Saco de presente metalizado 60x90 cm, sortido		
45	01	Cx	Caneta esferográfica vermelha c/ 50 unidades		
46	08	Un	Cola atóxica aproximadamente 110g		
47	05	Pct	Pasta classificadora c/ grampo plástico c/ 10 unidades		
48	02	Un	Grampeador para papéis, Grande, 18-20 cm de base, recarga de grampos tipo 26/6 e capacidade de grampear até 20 folhas.		
49	03	Cx	Lápis preto nº02, c/ 144 unid		
50	02	Un	Calculadora grande, 12 dígitos e de tamanho aproximado de 135x100x10mm		
51	50	Fl	Cartolina (diversas cores)		
52	25	Fl	Papel Cartona 48 cm x 66 cm (diversas cores)		
53	10	Un	Pasta plástica c/ elástico c/ 5 cm de altura		

54	02	Tb	Tinta p/ carimbo c/ 30ml		
55	08	Cx	Cola colorida c/ 6 unidades		
56	04	Rl	Fita crepe branca estreita		
57	02	Cx	Percevejo latonado c/ 100 unidades		
58	01	Cx	Formulário contínuo microsserilhado, 240mmx280mm, 80 colunas		
59	01	Cx	Formulário autocopiativo LAB-4 c/ bloqueio, 3 vias 235x140mm, c/ 2000 jogos		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Dados da empresa:

- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ (MF) nº: _____;
- c) Inscrição Estadual nº: _____;
- d) Endereço: _____;
- e) Fone: _____ Fax (se houver): _____;
- f) CEP: _____;
- g) Cidade: _____ Estado: _____;
- h) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____.

Dados do responsável para assinatura do contrato:

- Nome: _____;
- RG nº: _____;
- CPF nº: _____;
- Cargo/Função ocupada: _____;
- Fone: _____;
- Endereço Residencial: _____.

Cidade/UF.....dede 2015

(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)

Observações:

- 1 - A proposta deverá ser apresenta conforme este modelo, digitada em computador. Não será aceita proposta preenchida em manuscrito.
- 2 – Cotar somente produtos de primeira qualidade e com as especificações conforme solicitado, constando **marca e modelo** (quando for o caso).

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de São João do Polêsine e a empresa para aquisição de material de expediente ao município.

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS, com sede na Rua Guilherme Alberti, 1.631, com inscrição no CNPJ sob o nº 94.444.247/0001-40, representado pela sua Prefeita VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº/...-....com sede a Rua , nº, em/RS, representado pelo Sr.(a) brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº e portador do RG nº, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Termo de Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição material de expediente, conforme adjudicação feita através do processo licitatório nº 0275/2015 – Carta Convite nº 02/2015.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VLR. UN.	TOTAL
1	5	Cx	Marcador de texto, fluorescente, c/ 12 unidades, 02 cx amarelo, 02 cx verde e 01 rosa.		
2	2	Cx	Pincel atômico c/ 12 unidades, cores diversas.		
3	1	Cx	Marcador p/ quadro branco, c/ 12 unidades, nas cores azul e vermelho.		
4	2	Cx	Clipe Niquelado Nº 6/0 Fabricado com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem c/ 50 unidades.		
5	10	Unid	Livro ata c/ 50 folhas numeradas.		
6	8	Unid	Livro ata c/ 100 folhas numeradas.		

7	10	Cx	Giz de cera curto, c/ 15 unidades.		
8	2	Pct	Arquivo Morto Papelão 345x140x240mm C/ 25 unid.		
9	40	Cx	Papel A4 branco, c/ 5000fls, 75 gramas.		
10	3	Unid	Pistola de Cola Quente pequena		
11	20	Cx	Massa de modelar c/12 cores a base de amido, soft		
12	50	Unid	EVA lisa sem brilho 40x60x2mm, sortidas		
13	13	Cx	Caneta esferográfica azul c/ 50 unidades		
14	02	Cx	Caneta esferográfica preta c/ 50 unidades		
15	02	Cx	Corretivo líquido não atóxico 18ml, c/ 12 unidades		
16	16	Rl	Fita adesiva transparente larga 4,5mmx45m		
17	20	Rl	Fita adesiva colorida estreita pequena		
18	01	Rl	Papel contact transparente c/ aproximadamente 25m		
19	04	Rl	Papel pardo 80cm de largura e peso aproximado de 8Kg		
20	05	Rl	Etiqueta de preço, 19x40mm, c/ aproximadamente 1000 unid		
21	12	Cx	Grampo 26/6 galvanizado c/ aproximadamente 5000 unidades		
22	10	Pct	Palito para picolé (pontas arredondadas), c/ 50 unidades		

23	02	Cx	Bobina Térmica 57mm x 40m, c/ 30 unidades		
24	15	Un	Caderno capa dura c/ espiral grande 96 fls		
25	10	Un	Caderno capa dura c/ espiral pequeno 96 fls		
26	05	Cx	Clipe Niquelado Nº 2/0 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem c/ aproximadamente 720 unid		
27	07	Un	Tesoura de inox Grande		
28	01	Pct	Bloco Adesivo cores Neon 38x51 c/ 100 fls cada, c/ 4 blocos		
29	01	Pct	Bloco Adesivo cores Neon 76x76 c/100 fls cada, c/ 4 blocos		
30	25	Un	Prendedor papel 25mm cores sortidas		
31	25	Un	Prendedor pape 41mm cores sortidas		
32	02	Cx	Pasta Suspensa marmorizada c/50un e c/ grampo		
33	12	Un	Régua escolar de 30cm		
34	01	Kg	Refil de silicone de cola quente 11,2mmx30cm		
35	01	Kg	Refil de silicone de cola grante 7,5mmx30cm		
36	20	Un	EVA com brilho 40x60x2mm, sortidas		
37	20	Un	EVA estampada 40x60, sortidas		
38	07	Un	Fita Cetim, cores: azul, verde, amarelo, rosa, rosa pink, lilas e vermelho c/ 50m cada.		

39	12	Un	Fita Mimosa cores: amarelo claro, amarelo, azul turquesa, lilas, violeta, rosa, rosa pink, vermelho, laranja, salmão, verde limão, verde c/ 06cmx100m		
40	15	Un	Saco de presente metalizado 15x44cm		
41	50	Un	Saco de presente metalizado 25x37cm, sortido		
42	250	Un	Saco de presente metalizado 30x44cm, sortido		
43	25	Un	Saco de presente metalizado 45x60cm, sortido		
44	25	Un	Saco de presente metalizado 60x90 cm, sortido		
45	01	Cx	Caneta esferográfica vermelha c/ 50 unidades		
46	08	Un	Cola atóxica aproximadamente 110g		
47	05	Pct	Pasta classificadora c/ grampo plástico c/ 10 unidades		
48	02	Un	Grampeador para papéis, Grande, 18-20 cm de base, recarga de grampos tipo 26/6 e capacidade de grampear até 20 folhas.		
49	03	Cx	Lápis preto nº02, c/ 144 unid		
50	02	Un	Calculadora grande, 12 dígitos e de tamanho aproximado de 135x100x10mm		
51	50	Fl	Cartolina (diversas cores)		
52	25	Fl	Papel Cartona 48 cm x 66 cm (diversas cores)		

53	10	Un	Pasta plástica c/ elástico c/ 5 cm de altura		
54	02	Tb	Tinta p/ carimbo c/ 30ml		
55	08	Cx	Cola colorida c/ 6 unidades		
56	04	Rl	Fita crepe branca estreita		
57	02	Cx	Percevejo latonado c/ 100 unidades		
58	01	Cx	Formulário contínuo microsserilhado, 240mmx280mm, 80 colunas		
59	01	Cx	Formulário autocopiativo LAB-4 c/ bloqueio, 3 vias 235x140mm, c/ 2000 jogos		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente contrato é o valor da adjudicação feita através do processo licitatório nº 0275/2015 – Carta Convite nº 02/2015, no montante de **R\$** (.....reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos bens licitados;

Parágrafo Único - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega dos produtos é de 07 (sete) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento. A entrega dos produtos deverá ser feita em horário de expediente da Secretaria Municipal da Administração (8:00 h às 12:00 e das 13:30 às 17:30) no seguinte endereço: Rua Guilherme Alberti, nº1631, Centro, São João do Polêsine/RS.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **2.056 – 33.90.30.16; 2.029 – 33.90.30.16; 2.047 – 33.90.30.16; 2.006 – 33.90.30.16.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento em conformidade com a cláusula terceira do presente instrumento.

II - O CONTRATANTE, por intermédio do Setor competente, fiscalizará a entrega, competindo-lhe o direito de aceitar ou não o produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - A CONTRATADA será responsável por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

II - A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

III - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA estará sujeitas às seguintes penalidades:

a) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 5 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;

c) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

Parágrafo Único – As multas serão calculadas sobre o montante do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é a partir da data da assinatura até o término do prazo de entrega do produto e do pagamento das faturas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

As omissões relativas ao presente contrato serão reguladas pela legislação vigente, na forma do Artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da aplicação do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

São João do Polêsine, ... de de 2015.

CONTRATANTE: **Valserina Maria Bulegon Gassen**
Prefeita Municipal

CONTRATADA:

Contratado

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Este contrato foi examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Assinatura